

PORTARIA N° 013/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

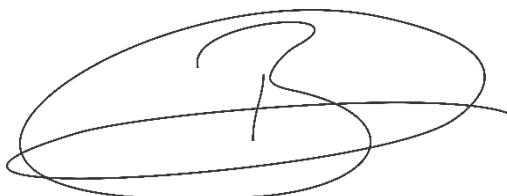
Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição proventos integrais a servidora Sra. **IRENE MARIA DE BARROS**, ocupante do cargo de telefonista, sob matrícula n° 00011-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 6°, I a IV da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2° - Esta portaria retroage a data de 01/12/2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 12 de junho de 2023.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240613091939
Título	PORTARIA N° 0013/2024 - . CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. IRENE MARIA DE BARROS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Data/hora publicação	13/06/2024 09:21
Data/hora autorização	13/06/2024 09:21
Data de circulação	13/06/2024
Diário Oficial	Edição nº 01937-A, data 13/06/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 13/06/2024 — Edição 01937-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240613091939&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 19:59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240613091939**, intitulada **PORTARIA N° 0013/2024 - . CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. IRENE MARIA DE BARROS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/06/2024 09:21 | **Autorização:** 13/06/2024 09:21 | **Circulação:** 13/06/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01937-A, 13/06/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, com base na Lei Municipal nº 025/2005 e na Emenda Constitucional nº 103/2019, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Irene Maria de Barros, telefonista, matrícula nº 00011-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, entrando em vigor na data da publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240613091939&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 19:59